

Relatório de Gestão da Ouvidoria Setorial

1º QUADRIMESTRE

DE

2025

Ficha Técnica

Ronaldo Ramos Caiado

GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS

Daniel Elias Carvalho Vilela

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS

Lais de Castro Viana

DIRETORA-PRESIDENTE

Vandeir Gonçalves da Silva

OUVIDORA SETORIAL

Jean Carlos Garcia

OUVIDOR ADJUNTO

IQUEGO – Indústria Química do Estado de Goiás S/A

Av. Anhanguera, nº 12.527 – Bairro Ipiranga.
CEP 74.453-390 -- Goiânia-GO -- Fone: (62) 3030-1165
E-mail: ouvidoriainterna@iquego.com.br

Sumário

- 1. Introdução**
- 2. Manifestações - Tipologia e suas definições**
- 3. Atendimentos**
- 4. Pedido de Acesso à Informação - LAI**
- 5. Tempo médio de resposta**
- 6. Resolutividade**
- 7. Nota de recomendação**
- 8. Conclusão**

1. Introdução

Em cumprimento aos Artigos 14 e 15 da Lei Federal n.º 13.460/2017 e ao Artigo 19 do Decreto do Estado de Goiás n.º 9.270/2018, apresentamos neste relatório o resultado das atividades desenvolvidas no âmbito da **Ouvidoria Setorial da Industria Química do Estado de Goiás (IQUEGO-GO)**, referente ao ano base de 2025, comparando-o sempre que for necessário com os resultados do ano de 2024. O Decreto Estadual nº 10.466, de 14/5/2024 dispõe sobre as atividades e a estrutura de Ouvidoria do Poder Executivo do Estado de Goiás. Cabe à ouvidoria o papel de apresentar respostas às manifestações registradas pelos usuários dos serviços públicos no Sistema de Gestão de Ouvidorias (SGOe), observando os prazos e as condições estabelecidas nas legislações vigentes.

A ouvidoria é atualmente um dos principais meios de participação dos usuários dos serviços públicos estaduais na tomada de decisão governamental. No cumprimento dessa função, são disponibilizados os seguintes canais de atendimentos:

- Internet: (<https://goias.gov.br/iquego/ouvidoria-interna/>)
- Portal Iquego: (<https://www.iquego.go.gov.br/>)
- Telefones: (62) 3030 1165, em dias úteis, das 8h às 17 horas
- Presencial: nas unidades do VAPT VUPT; diretamente na ouvidoria da IQUEGO, situada à Av. Anhanguera, nº 12.527 – Bairro Ipiranga, CEP 74.453-390 -Goiânia- GO, em dias úteis, das 8h às 17 horas. No caso de correspondência, conforme horário dos Correios, remetida para o endereço acima.

A **Ouvidoria Setorial da Iquego** é um importante instrumento de participação social que tem como objetivo receber, analisar e encaminhar manifestações da população sobre os serviços e políticas públicas oferecidos pelo órgão. Ao receber as demandas dos cidadãos, a ouvidoria permite que estes tenham suas necessidades atendidas de forma mais efetiva, contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços públicos e do controle social.

Por meio da ouvidoria, a população pode expressar suas opiniões, críticas, sugestões e elogios, tornando-se assim, co-responsável pela construção de uma sociedade mais justa e democrática.

2. Manifestações - Tipologia e suas definições

Os tipos de manifestações e suas definições estão previstas na Lei Federal nº 13.460/17 e no Decreto Estadual nº 10.466/24.

- a. Reclamação:** Demonstração de insatisfação relativa ao serviço público.
- b. Denúncia:** Comunicação de prática de ato ilícito cuja solução dependa da atuação de órgão de controle interno ou externo.
- c. Sugestão:** Proposição de ideia ou formulação de proposta de aprimoramento de políticas e serviços prestados pela Administração Pública.
- d. Elogio:** Demonstração de reconhecimento ou satisfação sobre o serviço oferecido ou atendimento recebido.
- e. Solicitação:** Requerimento de adoção de providência por parte da Administração.
- f. Pedido de Acesso à Informação (LAI):** Manifestação aos órgãos e ou entidades, realizadas por pessoa física ou jurídica, que requer informações específicas acerca de determinado assunto.

3. Atendimentos

A **Ouvidoria Setorial** tem como principal competência atuar como interlocutora e mediadora entre o cidadão e a IQUEGO, para que as manifestações decorrentes do exercício da cidadania proporcionem contínua melhoria dos serviços públicos prestados.

No 1º quadrimestre de 2025, o Sistema de Gestão de Ouvidoria (SGOe) não registrou nenhum atendimento pela Ouvidoria Setorial da IQUEGO, enquanto no 1º quadrimestre de 2024 foram registrados 08 atendimentos, o que representou uma redução de 100% no total de atendimentos realizados.

Ao longo do 1º quadrimestre de 2024, podemos observar a seguinte variação no número de atendimentos/mês:

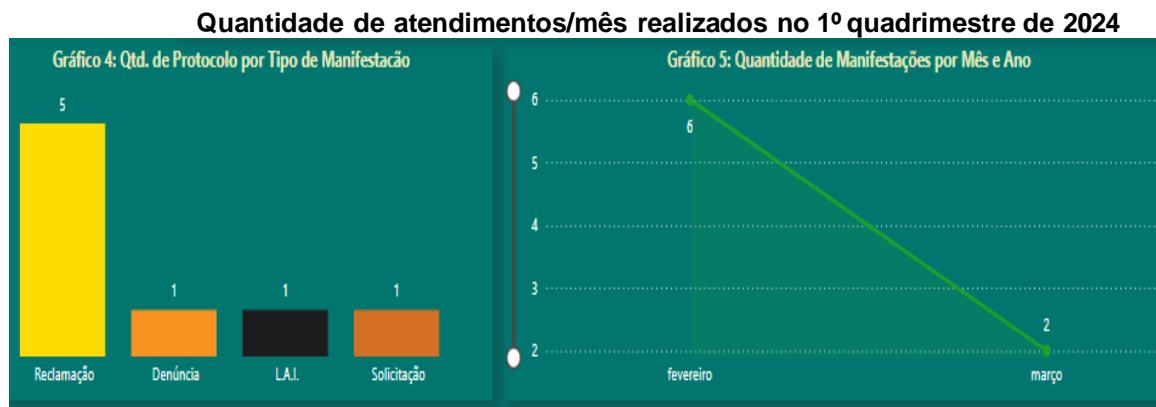


Figura 1- Fonte: Painel dados estatístico da Ouvidoria Geral-Ouvidoria Setorial IQUEGO

Ao longo do 1º quadrimestre de 2025, podemos observar a seguinte variação no número de atendimentos/mês:

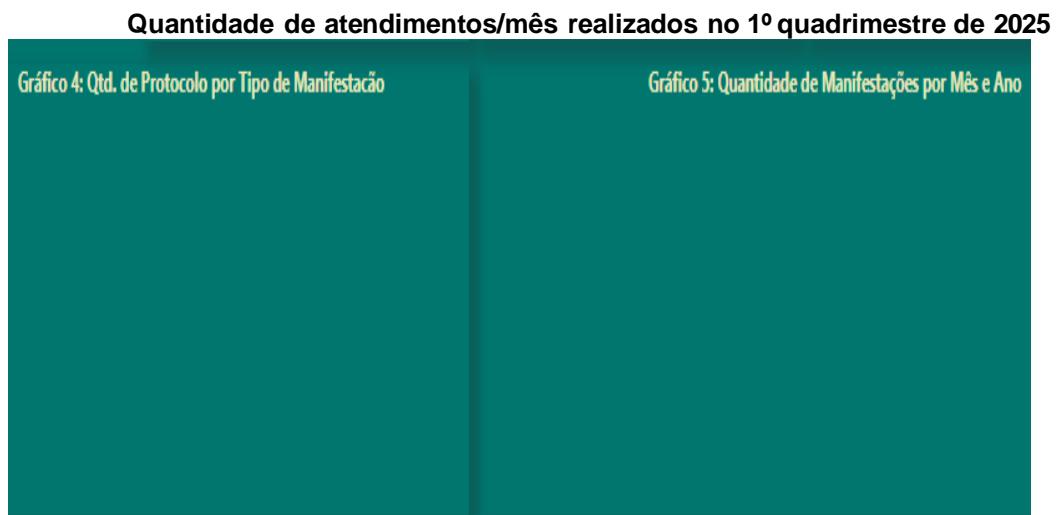


Figura 1- Fonte: Painel dados estatístico da Ouvidoria Geral-Ouvidoria Setorial IQUEGO

4. Pedido de Acesso à Informação – LAI

Os pedidos de acesso à informação constituem-se em um dos tipos de manifestação que seguem os ritos da Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI), da Lei Estadual nº 18.025/13, do Decreto Estadual nº 7.904/13 e das demais legislações pertinentes. Cabe ressaltar que essas manifestações são tratadas dentro do próprio Sistema de Gestão de Ouvidoria (SGOe), sendo garantido ao manifestante o direito de interpor até três recursos diante da insatisfação com a resposta ofertada. Nas demais tipologias de manifestação, a interposição de resposta insatisfatória cabe por uma vez.

Não foram protocolados no 1º quadrimestre de 2025 na Ouvidoria Setorial de IQUEGO nenhum pedido de acesso à informação com base na LAI.

5. Tempo médio de resposta

Em relação ao tempo de resposta, a Lei Federal nº 13.460/17 estabelece o prazo de 30 dias, prorrogáveis uma única vez por igual período, para oferecer resposta conclusiva à manifestação registrada pelo usuário de serviços públicos.

O Poder Executivo do Estado de Goiás utiliza o prazo de 30 dias improrrogável, considerando o Decreto Estadual nº 9.270/18, modificado pelo Decreto Estadual nº 10.466, de 14/5/2024, que estabelece 20 dias de prazo, prorrogável por mais 10 dias, mediante justificativa. Dessa forma, considera-se o prazo mais benéfico ao usuário.

6. Resolutividade

O Índice de Resolutividade procura demonstrar se a demanda do manifestante foi resolvida ou não. Por meio de uma pesquisa de satisfação, realizada após a finalização da manifestação, o usuário é questionado: **“Sua demanda foi resolvida?”** e, a partir da resposta fornecida, calcula-se o Índice de Resolutividade ($\% \text{ Resolutividade} = [(0,5 * \text{Total de respostas parcialmente} + \text{Total de respostas sim}) / \text{Total de respostas da pesquisa de satisfação}] * 100$).

7. Nota de recomendação

A nota de recomendação considera respostas que avaliam o trabalho da Ouvidoria numa escala de 0 a 10 em resposta à questão: “**Você recomendaria a ouvidoria?**”. A pergunta é apresentada aos usuários do serviço público na Pesquisa de Satisfação, realizada no Sistema Eletrônico de Gestão de Ouvidoria (SGOe) após a finalização da manifestação.

8. Conclusão

Este relatório de gestão evidencia os principais resultados das atividades desenvolvidas pela Ouvidoria Setorial da IQUEGO no 1º quadrimestre de 2025, coletados a partir de dados obtidos no Sistema de Gestão de Ouvidoria (SGOe).

É também importante a consciência de que o grau de qualidade pretendido quando se produz determinado serviço é, em última análise, imposto pelo cidadão. Com o aumento da demanda também se percebe a maior exigência por parte do cidadão. Tal fato pode ser constatado na complexidade dos pedidos de acesso à informação registrados no sistema.

O presente relatório dessa Ouvidoria Setorial visa fornecer subsídios para análise e acompanhamento das informações relacionadas à Indústria Química do Estado de Goiás-IQUEGO e também atender o que rege a atual legislação sobre a construção de Relatórios Anuais de Gestão.

GOVERNO DE GOIÁS
Indústria Química do Estado de Goiás
Ouvidoria Setorial da IQUEGO